



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 05/2026

INGRESSO DE ALUNO ESPECIAL

A **Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP** do Grupo Hospitalar Conceição – GHC torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas disponíveis para estudantes a serem matriculados na condição de aluno(a) especial no Curso de Mestrado Profissional em Avaliação e Produção de Tecnologias para o SUS - MP APTSUS, do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Tecnologias para o SUS - PPG ATSUS, para **ingresso nas disciplinas ofertadas no PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2026**, sendo regido pelas normas e pelos procedimentos descritos a seguir.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 1º. A seleção destina-se a profissionais portadores de diploma de curso de graduação interessados(as) no desenvolvimento de estudos do campo da saúde coletiva, com ênfase em Avaliação e Produção de Tecnologias em Saúde, no que tange à gestão, à assistência ou à educação, e foco na qualificação e no aprimoramento das políticas públicas vinculadas ao SUS.

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) ao Processo de Seleção concorrerão às vagas ofertadas em Disciplinas isoladas e serão matriculados na **condição de aluno(a) especial**.

§ 1º Os(as) matriculados(as) na condição de aluno(a) especial têm as mesmas obrigações que os(as) alunos(as) regulares, conforme o disposto no Regimento Interno do MP ATSUS e farão jus ao atestado de conclusão, histórico escolar e, se empregado do GHC, ao respectivo registro das horas de formação no histórico do empregado através do fluxo **GEP180 - Registro de horas para formação realizadas (individual)**, desde que cumpridos todos os requisitos da disciplina, como trabalhos, provas e presença de, pelo menos, 75%.

§ 2º As disciplinas concluídas por alunos(as) matriculados(as) na condição de aluno(a) especial podem ser aproveitadas, nos limites dispostos no Regimento Interno, caso o estudante concorra e seja aprovado posteriormente para ingresso no MP ATSUS.

Art. 3º. Podem candidatar-se à condição de aluno(a) especial os(as) Empregados(as) do Grupo Hospitalar Conceição, o público externo ao GHC e os(as) estudantes de Pós-Graduação Stricto Sensu de outras Instituições de Ensino.

DAS VAGAS

Art. 4º. Serão disponibilizadas **vagas em disciplinas** desenvolvidas predominantemente na modalidade de ensino presencial e extraordinariamente por meio de recursos.

Art. 5º. O(a) candidato(a) poderá cursar **até duas disciplinas por semestre**.

Parágrafo 1º: A grade com as Disciplinas ofertadas está disponível no **Anexo I** deste Edital.

Parágrafo 2º: O cronograma do Mestrado Profissional GHC encontra-se em:

<https://escolaghc.ghc.com.br/mestradoprofissionalcronograma.html>

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º. O processo de seleção será organizado conforme o estabelecido neste cronograma:

Atividade	Período
1. Inscrições	23/2/2026 a 25/2/2026 Das 00h01min (do dia 23/02/2026) as 16:00 (do dia 25/02/2026)
2. Sorteio público das vagas	26/02/2026
3. Divulgação da Lista de selecionados	27/02/2026
4. Matrículas	02/03 a 03/03/2026

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por qual grupo de vagas pretende concorrer, bem como autodeclarar que preenche os requisitos necessários para concorrer às vagas destinadas ao segmento conforme descrito neste edital.

Parágrafo único: as inscrições devem ser enviadas via formulário (Anexo II) para o email: ppgatsus@gmail.com

DA SELEÇÃO

Art. 8º. A seleção dar-se-á em única etapa por meio de sorteio público para classificação geral dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e definição da ordem de espera/suplentes.

Parágrafo 1º: O sorteio será realizado por meio de ferramenta eletrônica disponível na internet (sorteador.com.br).

Parágrafo 2º: Os(As) candidatos(as) já contemplados(as) com vagas em duas disciplinas neste processo não participarão das próximas rodadas do sorteio.

Parágrafo 3º: Serão sorteados(as) todos(as) os(as) titulares por disciplina e no segundo momento serão sorteados(as) todos(as) os(as) suplentes.

Parágrafo 4º: A lista de selecionados(as) e de espera/suplentes será publicada no site do Mestrado:

<https://escolaghc.ghc.com.br/mestradoprofissionalalunoespecialouvinte.html>

Parágrafo 5º: **NÃO** poderá ser selecionado como aluno especial o candidato que, em semestres anteriores, tenha se matriculado em disciplina na condição de aluno especial e não a tenha cursado ou concluído regularmente.

DA MATRÍCULA

Art. 9º. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos no Cronograma, conforme orientações publicadas.

- I. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não efetuar sua matrícula na data estipulada será considerado(a) desistente, permitindo a chamada de suplente.
- II. Nas vagas eventualmente não preenchidas em qualquer dos grupos, serão contemplados(as) os(as) suplentes, respeitando-se a ordem do sorteio de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público, até a homologação de seu resultado, acontecerá por meio de publicações, editais, listagens ou avisos. Os editais (na íntegra), os avisos e as listagens de resultados estarão à disposição dos(as) candidatos(as) pelo site da Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/GHC: <https://escolaghc.ghc.com.br/mestradoprofissionalalunoespecialouvinde.html>.

Art. 11. Os(As) candidatos(as) terão total responsabilidade sobre a procedência e a veracidade das informações, assumindo, em caso de inverdades ou incorreções, as penalidades que possam decorrer desse ato.

Art. 12. Será eliminado(a), em qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que tiver usado comprovadamente documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos para participar desse processo seletivo, ficando sujeito(a) às medidas judiciais cabíveis.

Art. 13. A inobservância das disposições e instruções contidas neste edital poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a) do presente processo de seleção.

Art. 14. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

Art. 15. A participação nas disciplinas é gratuita. Não serão oferecidas bolsas de estudo ou ajuda de custo. São de responsabilidade dos(as) estudantes os custos referentes a postagem de documentos, reprodução de materiais, deslocamentos, estacionamento, hospedagem, alimentação, infraestrutura e demais recursos de comunicação e informática para o desenvolvimento de atividades à distância, entre outros.

Art. 16. O Edital tem validade apenas para este processo seletivo com vistas ao ingresso em **2026/1**.

Art. 17. O número de convocados(as) para matrícula poderá ser ampliado se houver vagas remanescentes, sendo observado o ordenamento da lista de espera.



Art. 18. A participação de empregados do Grupo Hospitalar Conceição (GHC) em disciplinas do Programa, na condição de Aluno Especial, não implicará concessão de abono de ponto ou dispensa de carga horária laboral, sendo de inteira responsabilidade do interessado a compatibilização entre as atividades acadêmicas e suas atribuições funcionais.

Art. 19. Situações não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação de Avaliação de Tecnologias para o SUS, da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, do Grupo Hospitalar Conceição.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2026.

Luciane Kopittke
Coordenadora PPG ATSUS-GHC
Grupo Hospitalar Conceição

ANEXO I**VAGAS OFERTADAS POR DISCIPLINA**

DISCIPLINAS	VAGAS
Fundamentos Teórico-Metodológicos Quantitativos/Fundamentos de Epidemiologia	5
Fundamentos Teórico-Metodológicos Qualitativos	5
Avaliação Econômica em Saúde	5
Revisão Sistemática-Metanálise	5
Fundamentos de Bioestatística	5
Tópicos Especiais em Inovação, Produtos e Saúde	5
Seminário de Avaliação de Tecnologias em Saúde	5

ANEXO II**Formulário Solicitação Aluno Especial**

NOME COMPLETO		PROFISSÃO
ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
SOLICITA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO COMO ALUNO ESPECIAL NA(S) DISCIPLINAS(S):		
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

- Cópia Diploma de graduação (frente e verso).

Assinatura do candidato